

EDITAL INTERNO

RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

O Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Telêmaco Borba do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria 1743 de 19 de dezembro de 2019, do Reitor do Instituto Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União no dia 23 de dezembro de 2019, seção 2, página 38, divulga o **resultado provisório do processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos de graduação por transferência interna e externa ou de portadores de diploma de graduação conforme edital Proens 03/2020.**

CURSO DE TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL - TURMA 2019 / 3º PERÍODO

Classificação	Candidato	Instituição de Origem	Curso de Origem
1º	Gustavo Tarasczuk de Oliveira	Unicesumar - Centro Universitário de Maringá	Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica
2º	Fernando Nóbrega Lima	UFPR - Universidade Federal do Paraná	Engenharia Mecânica

CURSO DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Conforme solicitado, na qualidade de Presidente no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, informo que para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Externa de estudantes de que trata o Edital 03/2020 não houve classificados para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, **POIS NENHUM DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O PROCESSO ERA PROVENIENTE DE UM CURSO AFIM**, conforme lista disponível no Anexo I do referido edital.

CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - 2º ANO

Classificação	Candidato	Instituição de Origem	Curso de Origem
1º	Diego Matheus Manso da Silva	IFC – Campus São Bento do Sul	Engenharia de Computação
2º	José Alisson Aparecido Camargo	UFPR - Universidade Federal do Paraná	Engenharia Mecânica

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN, DIRETOR(a)**, em 19/02/2020, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672956** e o código CRC **E38EF641**.

DESPACHO

Prezado Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Conforme solicitado, na qualidade de Presidente no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, encaminho a lista provisória com classificação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Externa de estudantes de que trata o Edital 03/2020 - PROENS/IFPR:

Classificação	Candidato	Instituição de Origem	Curso de Origem
1º	Diego Matheus Manso da Silva	IFC – Campus São Bento do Sul	Engenharia de Computação
2º	José Alisson Aparecido Camargo	IFPR – Campus Telêmaco Borba	Licenciatura em Física

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO MENDES EVARISTO, Coordenador(a) de Curso**, em 12/02/2020, às 20:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0661251** e o código CRC **9D206DB5**.

Referência: Processo nº 23411.002572/2020-49

SEI nº 0661251

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
TELEMACO/CCBEE/TELÊMACO/COENS/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-CCBEE/TELEMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

Criado por [ronaldo.evaristo](#), versão 3 por [ronaldo.evaristo](#) em 12/02/2020 20:43:46.

DESPACHO

Conforme solicitado, na qualidade de Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e também de participante do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Automação Industrial, encaminho a lista provisória com classificação dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Externa de estudantes de que trata o Edital 03/2020 - PROENS/IFPR:

Classificação	Candidato	Instituição de Origem	Curso de Origem	Ano de Ingresso / período da turma
1º	Gustavo Taraszuk de Oliveira	Unicesumar - Centro Universitário de Maringá	Engenharia de Controle e Automação - Mecatrônica	2019 / 3º Período
2º	Fernando Nóbrega Lima	UFPR - Universidade Federal do Paraná	Engenharia Mecânica	2019 / 3º Período

Sendo o que se apresenta para o momento, me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

Telêmaco Borba, 19 de fevereiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ROBERTO BARAN, DIRETOR(a)**, em 19/02/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0671837** e o código CRC **94EE52B3**.

DESPACHO

Prezado Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Conforme solicitado, na qualidade de Presidente no Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, informo que para o Processo Seletivo Simplificado para Transferência Interna e Externa de estudantes de que trata o Edital 03/2020 **não houve classificados** para o curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, pois nenhum dos candidatos inscritos para o processo era proveniente de um curso afim, conforme lista disponível no Anexo I do referido edital.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY VINICIUS CONOR FIGUEIREDO, COORDENADOR(A)**, em 19/02/2020, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0672113** e o código CRC **F1FBA330**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002578/2020-16

SEI nº 0672113

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
TELÊMACO/CSAD/TELÊMACO/COENS/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-
CSAD/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

DESPACHO**PARECER NDE - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - JOSÉ MARCOS DE CAMARGO**

Após análise da documentação do candidato **José Marcos de Camargo**, inscrito no EDITAL N°3, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, no qual solicitou ingresso no 3º período do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas o entendimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso é que o candidato está **eliminado** do processo devido à **incompatibilidade de Matriz Curricular** entre o curso de Tecnologia em Análise de Sistemas e o curso de Licenciatura em Física.

No caso de um possível aproveitamento de disciplinas para uma adaptação curricular foi realizada uma análise e a situação é apresentada na tabela a abaixo, que consta as disciplinas ofertadas nos dois primeiros períodos do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Período	Disciplina	CH	Aproveita?	Observação
1	Fund. Matemáticos para Computação I	80	Não	A disciplina poderia ser aproveitada pela junção da ementa das disciplinas de Pré-cálculo e Estatística Básica, entretanto o candidato cursou apenas a primeira
1	Computação Gráfica	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
1	Algoritmos e Programação I	80	Não	Há uma disciplina de Introdução à Lógica de Programação no curso de Física, mas a carga horária é inferior à 75% da disciplina do TADS.
1	Oficina e Prod. de Textos Técnicos Científicos	80	Não	Há a disciplina de Oficina de Leitura e Produção Textual no curso de Física que é equivalente a esta, entretanto a carga horária é inferior a 75%.
1	Organização e Arquitetura de Computadores	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Fund. Matemáticos para Computação II	80	Não	Disciplina poderia ser aproveitada a partir das disciplinas de Pré-cálculo e Cálculo Diferencial e integral I, mas o aluno não possui aprovação na última.
2	Algoritmos e	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de

Programação II

Física

2	Análise de Sistemas	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Sistemas Operacionais	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Tecnologias Web	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física

A partir do que é demonstrado na Tabela 1 verifica-se que das dez disciplinas ofertadas no 1º e 2º período do curso de Tecnologia em Análise de Sistemas o candidato não aproveita nenhuma. Assim sendo, torna-se inviável seu ingresso no 3º período.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY VINICIUS CONOR FIGUEIREDO, COORDENADOR(A)**, em 14/02/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664194** e o código CRC **3077D6F8**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002692/2020-46

SEI nº 0664194

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
TELÊMACO/CSAD/TELÊMACO/COENS/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-
CSAD/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil

DESPACHO**PARECER NDE - TRANSFERÊNCIA EXTERNA - LEONARDO LENINE LARA MACHADO**

Após análise da documentação do candidato **Leonardo Lenine Lara Machado**, inscrito no EDITAL Nº3, DE 09 DE JANEIRO DE 2020 referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA OU DE PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO, no qual solicitou ingresso no **3º período** do curso de **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas** o entendimento do Núcleo Docente Estruturante do Curso é que o candidato está **eliminado** do processo devido à **incompatibilidade de Matriz Curricular** entre o curso de Tecnologia em Análise de Sistemas e o curso de Licenciatura em Física.

No caso de um possível aproveitamento de disciplinas para uma adaptação curricular a situação foi realizada uma análise apresentada na tabela abaixo, que consta as disciplinas ofertadas nos dois primeiros períodos do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Período	Disciplina	CH	Aproveita?	Observação
1	Fund. Matemáticos para Computação I	80	Não	A disciplina poderia ser aproveitada pela junção das ementa das disciplinas de Pré-cálculo e Estatística Básica, entretanto o candidato cursou apenas a primeira
1	Computação Gráfica	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
1	Algoritmos e Programação I	80	Não	Há uma disciplina de Introdução à Lógica de Programação no curso de Física, mas o candidato não possui aprovação na mesma. Além disso, a carga horária é inferior à 75% da disciplina do TADS.
1	Oficina e Prod. de Textos Técnicos Científicos	80	Não	Há a disciplina de Leitura e Produção de Textos Científicos no curso de Física que é equivalente a esta, entretanto a carga horária é inferior a 75%.
1	Organização e Arquitetura de Computadores	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Fund. Matemáticos	80	Sim	Disciplina pode ser aproveitada a partir das disciplinas de Pré-cálculo e Cálculo Diferencial e Integral I

para
Computação II

2	Algoritmos e Programação II	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Análise de Sistemas	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Sistemas Operacionais	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física
2	Tecnologias Web	80	Não	Disciplina não faz parte da matriz curricular do curso de Física

A partir do que é demonstrado na tabela acima verifica-se que das dez disciplinas ofertadas no 1º e 2º período do curso de Tecnologia em Análise de Sistemas o candidato aproveita apenas uma, ou seja 10%. Assim sendo, torna-se inviável seu ingresso no 3º período.

Telêmaco Borba, 14 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **GREGORY VINICIUS CONOR FIGUEIREDO, COORDENADOR(A)**, em 14/02/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0664064** e o código CRC **EF9A8A32**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.002578/2020-16

SEI nº 0664064

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ |
TELÊMACO/CSAD/TELÊMACO/COENS/TELÊMACO/DIEPEX/TELÊMACO/DG/IFPR/TELÊMACO-
CSAD/TELÊMACO
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil